

TERMO ADITIVO
Registrado às fls. 13.
Em 28/10/2020.

Nº 025/2020
Livro Nº 01/2020

Gerência de Contratos e Convênios / GCC

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020 QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME E A ALELO - CIA BRAS DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 003/2020, NA FORMA ABAIXO:

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de 2020 (dois mil e vinte) a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, pessoa jurídica de direito público, integrada ao Município de Niterói, com sede na Rua Visconde do Uruguai, Nº. 414, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o Nº. 39.244.595/0001-66, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente FERNANDO SOARES DA CRUZ, brasileiro, portador da Carteira de Identidade Nº 0588535-1 e CPF Nº 817.608.177-91, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado a sociedade empresária doravante denominada CONTRATADA, ALELO - CIA BRAS DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS, situada na Rua Rio Negro nº 01, Barueri - São Paulo - CEP: 06454000 e CNPJ/MF sob o nº 04740876/0001-25, representada neste ato por MÁRCIO ALVES ALENCAR, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 62441913 SSP/SP, CPF: 072.003.057-90 e ROBERTO RIBEIRO MIRANDA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 997128 SESP/DF, inscrito no CPF sob o nº 410.244.191-34, com base nos autos do Processo Administrativo nº 210/2191/2020, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 003/2020, com fundamento no art. 4-H da Lei nº 13.979/2020, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - (DO OBJETO): O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 003/2020, relativo à prestação de serviços de emissão e gestão de cartão com tarja magnética, bem como de disponibilização de benefícios no cartão, contemplando carga e recarga de valor para atender às necessidades do Município de Niterói, conforme solicitação do Departamento Presidência/FME, às fls. 221/223, Processo Administrativo nº. 210/2191/2020, com fundamento no art. 4º-H da Lei 13.979/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - A prorrogação prevista na cláusula primeira será de 02 (dois) meses, dando-se o contrato prazo total de 08 (oito) meses, a contar de 29/04/2020, conforme disposto às fls. 193/197, Processo Administrativo 210/2191/2020. **PARÁGRAFO ÚNICO:** Este contrato poderá ser encerrado antes do prazo previsto, caso haja alteração significativa da economia para melhor, com melhoria substancial dos indicadores econômicos, mormente o índice de desemprego e outros a critério dos técnicos do Município, na forma do artigo 4º da Lei Municipal nº 3498/2020 e com fulcro nos artigos 58, II, 78, XII e 79, I da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - (DO VALOR): O valor estimado da presente prorrogação é de R\$ 16.142.000,00 (dezesseis milhões e cento quarenta e dois mil reais), será utilizado inicialmente o saldo remanescente, à conta do Programa de Trabalho Nº12.122.0148.7777; Código de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00; Fonte: 138; Nota de Empenho Nº: 381/2020; Processo Administrativo 210/2191/2020. **PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA - (DO PAGAMENTO): Em razão deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total estimado de R\$ 16.142.000,00 (dezesseis milhões e cento quarenta e dois mil reais), em 02 (duas) parcelas mensais e sucessivas, por meio de boleto bancário a ser gerado pela CONTRATADA, sendo o valor mensal pago de forma antecipada ao repasse dos créditos realizados nos cartões.

CLÁUSULA QUINTA - (DA RENÚNCIA AO REAJUSTE): A CONTRATADA renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual.

CLÁUSULA SEXTA - (RATIFICAÇÃO): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - (DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE): Após a assinatura do contrato, deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

Niterói, 28 de outubro de 2020.

FERNANDO SOARES DA CRUZ
Presidente da FME

ALELO - CIA BRAS DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS
MÁRCIO ALVES ALENCAR

ALELO - CIA BRAS DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS
ROBERTO RIBEIRO MIRANDA

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

PUBLICADO

Em 09 de NOVEMBRO de 2020

Thereza C. S. Salomão
Mat. 235.584-0

contratação de serviços de reforma do PMF Osmar Marinho Vieira (Alarico), firmados entre FMS e a empresa APEC SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI:
 Gestor: Duncan Frank Semple - Matrícula 437.526;
 Fiscal: Júlio Célio dos Santos Di Renne - Matrícula 437.546 - 5.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA FMS/FGA nº 286/2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar o Gestor responsável pela fiscalização, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, do contrato nº 38/2020, Processo nº 200/9460/2020, cujo objeto é a contratação de serviços de reforma do PMF Abelardo Ramirez (Matapaca), firmados entre FMS e a empresa NEON RIO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA.

Gestor: Duncan Frank Semple - Matrícula 437.526;
 Fiscal: Júlio Célio dos Santos Di Renne - Matrícula 437.546-5.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ATOS DO PRESIDENTE****TERMO ADITIVO Nº 025/2020**

Instrumento: Termo Aditivo Nº 025/2020 ao Contrato Nº 003/2020. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ALELO S.A. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 003/2020, relativo à prestação de serviços de emissão e gestão de cartão com tarja magnética, bem como de disponibilização de benefícios no cartão, contemplando carga e recarga de valor para atender às necessidades do Município de Niterói, conforme solicitação do Departamento Presidência/FME, às fls. 221/223, Processo Administrativo nº. 210/2191/2020, com fundamento no art. 4º-H da Lei 13.979/2020. Valor: O valor estimado da presente prorrogação é de R\$ 16.142.000,00 (dezesseis milhões e cento quarenta e dois mil reais), será utilizado inicialmente o saldo remanescente, à conta do Programa de Trabalho Nº 12.122.0148.7777; Código de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00; Fonte: 138; Nota de Empenho Nº: 381/2020; Processo Administrativo 210/2191/2020, as despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. Prazo: A prorrogação prevista na cláusula primeira será de 02 (dois) meses, dando-se o contrato prazo total de 08 (oito) meses, a contar de 29/04/2020, conforme disposto às fls. 193/197, Processo Administrativo 210/2191/2020, este contrato poderá ser encerrado antes do prazo previsto, caso haja alteração significativa da economia para melhor, com melhoria substancial dos indicadores econômicos, mormente o índice de desemprego e outros a critério dos técnicos do Município, na forma do artigo 4º da Lei Municipal nº 3498/2020 e com fulcro nos artigos 58, II, 78, XII e 79, I da Lei nº 8.666/1993. Fundamento Legal: art. 4-H da Lei 13.979/2020. Processo Administrativo: 210/2191/2020. Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 28/10/2020.

NITERÓI PREV.**Atos da Presidência**

PORTARIA PRESI nº 109/2020- Conceder pensão à Eldila de Araujo Pessoa esposa do ex - servidor Osvaldo Pessoa, falecido em 16/05/2020, aposentado no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - NÍVEL 06 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 221.389-3, de acordo com o artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016, c/c o artigo 7º da E.C nº 41/03 e o artigo 40, § 7º, inciso I da CRFB/88, a contar de 21/09/2020, data do requerimento, conforme estabelece o inciso II do artigo 105 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, conforme processo nº 310/785/2020.

PORTARIA PRESI nº 110/2020- Conceder pensão a LAUDICEIA CARNEIRO SENA, companheira do ex - servidor ADILSON DE SOUZA, falecido em 02/03/2020 aposentado no cargo de MOTORISTA, NÍVEL 05 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 216.052-1, de acordo com artigo 6, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016 c/c o artigo 7º da E.C 41/03 e o artigo 40, § 7º, inciso I da CRFB/88, a contar de 03/09/2020, data do requerimento, conforme estabelece o inciso II do artigo 105 da DECRETO Nº 3.048, DE 6 DE MAIO DE 1999, a contar de 03/09/2020, conforme processo nº 310/735/2020.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada em, a contar de 21/09/2020 data do requerimento, conforme estabelece o inciso II do artigo 105 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, R\$ 1.002,50 (Um Mil e Dois Reais e Cinquenta Centavos) a pensão mensal de Eldila de Araujo Pessoa esposa do ex - servidor Osvaldo Pessoa, falecido em 16/05/2020, aposentado no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - NÍVEL 06 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 221.389-3, de acordo com o artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016, c/c o artigo 7º da E.C nº 41/03 e o artigo 40, § 7º, inciso I da CRFB/88, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos:

Lei nº 3.410/2019 c/c o artigo 40, § 7º, inciso I da CRFB/88 e o artigo 7º da E.C nº 41/03..... R\$ 742,59
 Gratificação de adicional: 35% - Artigo 98, inciso I da Lei nº 531/85 c/c a Deliberação nº 2833/72, c/c o artigo 7º da E.C nº 41/03..... R\$ 259,90
TOTAL.....R\$ 1002,50

Fica calculada e fixada em R\$ 2.102,79 (Dois Mil e Cento e Dois Reais e Setenta e Nove Centavos), a pensão mensal de LAUDICEIA CARNEIRO SENA, companheira do ex - servidor ADILSON DE SOUZA, falecido em 02/03/2020 aposentado no cargo de MOTORISTA, NÍVEL 05 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 216.052-1, de acordo com artigo 6, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016 c/c o artigo 7º da E.C 41/03 e o artigo 40, § 7º, inciso I da CRFB/88, a contar de 03/09/2020, data do requerimento, conforme estabelece o inciso II do artigo 105 da DECRETO Nº 3.048, DE 6 DE MAIO DE 1999, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos do Cargo:

processo	
data	fls.
rubrica	